

LEI Nº 026/96

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de imóvel e dá outras / providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do / Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº- 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel urbano com área de 800,00 metros quadrados, constituído pelo lote nº 02 da quadra 08, loteamento Sede, matrícula nº 5.477, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, com a finalidade de construção da escola-sede, visando o atendimento aos necessitados.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 1.996.


EDSON BONASSOLI
PREFEITO

77778660/000122
PALMITAL CAMARA DE VEREADORES
RUA MOISES LUPION - 1.001
CEP: 85.270 000
PALMITAL - PARANÁ